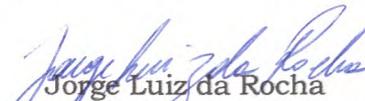


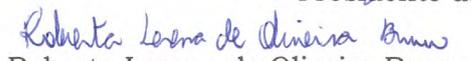
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2019**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 07 (sete) de Janeiro de Dois Mil e Vinte (07.01.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Neuzely de Andrade Costa, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2012.01/2019**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES FISCAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.343.562/0001-04, representada por Felipe Bastos de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 005.019.493-30. O presidente da Comissão consultou a empresa participante no CEIS, conforme determina o item 2.1.1.a do Edital, após a consulta, foi verificado que a empresa não constava inscrição no CEIS. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado. Sendo considerada **HABILITADO** a empresa **GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADOS**, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. A proposta fora analisada e considerada APTA, por atender todas as condições do Edital. O presidente torna público o valor da proposta de preços, sendo o valor de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), da empresa **GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADOS**. Sendo considerada vencedora do certame. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

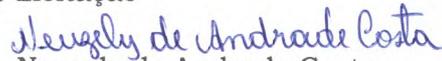


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação



Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Membro da Comissão



Neuzely de Andrade Costa  
Membro da Comissão



Felipe Bastos de Oliveira  
GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADOS